SANCIONADO
30/01/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 30/01/14
À 09/02/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.044/2014

"Autoriza o repasse de verba Federal aos Médicos do Programa Mais Médicos, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a verba Federal, através da Portaria n.º 23, de 1º de Outubro de 2013, aos médicos do Programa Mais Médicos do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a título de alimentação e despesas pessoais.

Parágrafo Único: O valor do repasse será de **R$ 2.000,00 (Dois Mil reais),** mensais para cada médico do Programa Mais Médicos.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de Janeiro de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580